



FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DF. REGULAMENTO - CICLISMO ESTRADA 2017

Art. 1º - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: Para o cumprimento das diretrizes previstas neste Regulamento ficam estabelecidas as regras de organização e funcionamento, aplicáveis ao conjunto de pessoas a saber : Ciclistas, Dirigentes, Comissários, Mecânicos, Organizadores de Provas, e todos ligados às modalidades de Ciclismo estrada e circuito.

Art. 2º - Da Prova:

Local de concentração: Posto Noroeste / Apartir das 7 hr

Percurso: Unai x Garapuava / MG 188

Horário de largada: 9:00 Hr.

Kilometragem: 70 km.

ART. 3º - DOS

PARTICIPANTES:

Licença (carteira de ciclista) é o documento de identidade que confirma o compromisso de seu titular em respeitar os estatutos e regulamentos do esporte Federado e que o autoriza a competir em atividades ciclísticas. Ninguém deve participar de uma prova ciclística organizada ou controlada por uma Federação Estadual, se não é titular de uma licença.

ART. 4º - DAS INSCRIÇÕES DE PROVA:

As inscrições serão realizadas através do site SISTIME e também no dia do evento.

A inscrição será no valor de R\$80,00 (oitenta reais).

§ÚNICO: Não haverá devolução do dinheiro da inscrição do evento, exceto se o mesmo for cancelado ou adiado.

ART. 5º - DA

PREMIAÇÃO:

Open/Elite: 1ºlugar R\$800,00 /2ºlugar R\$500,00 /3ºlugar R\$400,00 /4ºlugar R\$200,00 /5ºlugar R\$100,00.

Master A: 1ºlugar R\$300,00 /2ºlugar R\$200,00 /3ºlugar R\$100,00 /4ºlugar Brinde /5ºlugar Brinde.

Master B: 1ºlugar R\$300,00 /2ºlugar R\$200,00 /3ºlugar R\$100,00 /4ºlugar Brinde /5ºlugar Brinde.

Master C: 1ºlugar R\$300,00 /2ºlugar R\$200,00 /3ºlugar R\$100,00 /4ºlugar Brinde /5ºlugar Brinde.

Iniciante: 1ºlugar R\$200,00 /2ºlugar R\$150,00 /3ºlugar R\$100,00 /4ºlugar Brinde /5ºlugar Brinde.

Meta volante: R\$ 100,00.

Meta de montanha: R\$ 100,00.

ART. 6º - DAS CATEGORIAS OFICIAIS

As categorias dos corredores serão determinadas pela idade dos praticantes, que por sua vez, se define pelo ano de nascimento.

MASCULINO –

OPEM/ELITE: ABERTA A TODAS AS IDADES.

A FMCDF E SEUS CLUBES FILIADOS USARÃO O SEGUINTE CRITÉRIO PARA A CATEGORIA MASTER MASCULINO E FEMININO:

MASTER A (30 A 39 ANOS - NASC. EM 1987 A 1978)

MASTER B (40 A 49 ANOS - NASC. EM 1977 A 1968)

MASTER C (50 A 59 ANOS - NASC. EM 1967 A 1958)

DAS CATEGORIAS NÃO OFICIAIS ESTREANTE E OPEN:

Terão a denominação de Estreantes quem nunca participou de competição.

A categoria open será formada por Ciclistas iniciantes que não foram classificados entre os cinco (05) primeiros colocados em qualquer prova.

Por quem já competiu e retornou as pistas,

O Campeão e vice da Open do ano anterior ,serão promovidos para a categoria oficial no início da temporada.

Parágrafo Único§ - Só serão realizadas as categorias que tiverem o mínimo de 06 seis ciclistas inscritos. Quando não atingir este número, será inscrito na categoria superior.

PROMOÇÕES DE CATEGORIAS

Art. 06º. FEDERADOS - Fica proibido o procedimento de descida de categoria no sistema de cadastros da CBC “siscafe” ou seja, o corredor uma vez registrado em uma categoria de nível técnico superior, não retorna a uma categoria de nível técnico inferior de um ano para outro.

ART. 7º - DA NUMERAÇÃO :

È obrigatório o uso do número em todas as provas, cabendo ao campeão do Ranking da temporada anterior na categoria “ELITE” o direito ao uso do número 001.

O número devera ser colocado no dorsal acima do bolso da camisa do lado direito, ostentando - o visivelmente e outro na frente do capacete.

ART. 8º - DA ARBITRAGEM E CLASSIFICAÇÃO.

Todas as provas contarão com (01) hum árbitro de chegada da prova um (01) supervisor da FMCDF e dois (02) árbitros auxiliares. O comissário de chegada é o único que julga as chegadas.

ART. 9º - DA SÚMULA:

Antes da largada,os corredores devem assinar a SÚMULA sob controle de um comissário. O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 20 minutos antes do horário de largada. A não assinatura da súmula de largada poderá resultar em uma advertência.

ART. 10º - DO HORÁRIO / CONCENTRAÇÃO –

A largada de cada categoria será dada no horário estabelecido no Boletim Oficial.

A concentração dos ciclistas será sempre uma 1 hora antes do horário fixado para a largada, para efeito de preparativos.

As provas terão seu inicio preestabelecido pela Federação Metropolitana de Ciclismo do DF, pelo Clube ou Associação organizadora do evento.

§ Parágrafo único –

Excepcionalmente em caso de necessidade o horário da largada poderá ser antecipado ou retardado em função de caso fortuito ou de força maior.

ART. 11º - DO ABASTECIMENTO E APOIO MECÂNICO

O abastecimento de água e comida devera ser feita no final do pelotão não colocando em risco os demais atletas.

O ciclista poderá ter o apoio mecânicos no decorrer da prova , (troca de roda ou substituição da bicicleta) o atleta que tiver problema mecânico poderá pegar o vácuo do carro de apoio ate o pelotão principal (sendo que fique somente o tempo necessário caso contrario será desclassificado) designado pelo Comissário.

ART. 12º - DO CIRCUITO DE PROVA:

- a) O circuito terá o comprimento de 67 km.O tempo de prova será de acordo com a programação para cada categoria ,publicado no boletim oficial da divulgado no site da FMCDF e do organizador até 48 horas antes da prova.
- b) O ciclista sobrado de sua categoria não poderá pegar vácuo da outra categoria.

ART. 13º - DO UNIFORME DO CICLISTA

O ciclista deverá competir regularmente uniformizado
Capacete ,Camisa,Bermuda,Meias,Sapatilhas.

Os ciclistas filiados aos Clubes ou Equipes organizadas, deverão portar exclusivamente á camisa oficial do Clube ou Equipe com as cores e a logomarca de seus patrocinadores .

ART 14º - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO: Todo corredor está obrigado a participar das cerimônias protocolares que estejam relacionadas com seus postos, classificações e atuações: entrega de camisas, medalhas, etc. Os corredores devem apresentar-se à cerimônia protocolar com sua vestimenta de corrida.Para subir ao pódio o ciclista deverá estar uniformizado (não será aceito subir ao pódio de sandália). O ciclista que não estiver no pódio no momento da premiação perderá o prêmio adquirido.

ART.15º - DAS RECLAMAÇÕES

As reclamações deverão ser feitas de forma escrita, disciplinar e respeitosa, através do diretor da equipe,observando os seguintes critérios:

A denúncia deverá conter:

- a) Descrição sumária da infração;
- b) Qualificação do infrator;
- c) Dispositivo infringido.
- d)A denuncia devera ser feita ate 1hora após o termino do evento por escrito.

ÚNICO - Não serão aceitas reclamações coletivas.

Art.16º - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE PROVA:

I - O organizador é o único responsável pela prova, tanto em sua conformidade com os regulamentos da FMCDF, como no âmbito administrativo, financeiro e jurídico.

II - O organizador é o único responsável perante as autoridades, participantes, acompanhantes, oficiais e espectadores. Pela qualidade, segurança, organização e instalações a serem oferecidas no evento.

III - O controle exercido pela FMCDF através de seus comissários sobre a organização da prova refere-se unicamente às exigências desportivas e estatutárias.

IV - O organizador deve obter também as autorizações administrativas necessárias para a realização da prova. Estas autorizações dizem respeito aos documentos que devem tramitar junto aos órgãos públicos responsáveis por cada um dos setores envolvidos na prova: Serviço Estadual De Transito, Polícia Rodoviária, Polícia Militar, Bombeiros, Atendimento Médico , Hospitalar, Etc.

V - O organizador deverá apresentar o informe técnico de sua prova que compreenda ao menos , os seguintes dados:

a) Programa e horário das competições, e a súmula com os nomes dos ciclistas e autoridades da prova .

b) Lista de inscritos (categorias, clubes, grupos desportivos).

c) Lista de prêmios.

d) Descrição e planos do circuito ou do percurso, saída e de chegada. (croqui)

ART. 17º - DA SEGURANÇA DE PROVAS –

O apoio médico deverá ser prestado por equipe especializada, sendo necessário 01 ambulância e 01 equipe médica (02 socorristas), a cada 200 atletas inscritos e a presença de motos de apoio de segurança, sendo 01 moto para cada 50 participantes.

ART. 18º – SINALIZAÇÃO DO PERCURSO:

I) - Sem prejuízo das disposições legais e administrativas aplicáveis e do dever de prudência de cada um, o organizador deve cuidar para que se evitem no percurso lugares ou situações que apresentem um risco particular para a segurança das pessoas (corredores, acompanhantes, oficiais, espectadores, etc.)

Art. 19º - DA LARGADA

I) O ciclista deverá largar com o pé no chão, salvo em provas específicas.

II) A saída se dá por meio de um apito, um sino, uma bandeira ou um dispositivo eletrônico. Cabe aos árbitros verificar se os corredores que se apresentem na linha de largada estejam equipados regularmente (bicicleta, vestimenta, capacete, dorsal, etc...) Nas largadas simultâneas os pelotões devem permanecer separados mantendo a formação inicial de largada, exceto quando for intercategorias.

Art. 20º - DAS CHEGADAS

I) A chegada deve ser sinalizada pela bandeira quadriculada.

II) A linha de chegada está constituída por uma linha de 4 cm de largura, pintada de preto sobre uma banda de cor branca com 72 cm de largura, A filmagem e a cronometragem constituem documentos oficiais em caso de reclamação cabendo ao Colégio de Comissários, a decisão final.

III) Nas chegadas em pelotão compacto, será atribuído o mesmo tempo a todos., ***Não Elimina O Maior*** nas provas de estrada, os ciclistas sobrados do pelotão a mais de 1000 (mil) metros, deverão terminar a prova no acostamento da rodovia, voltando à pista principal só após alcançar o pelotão.

IV) - Na chegada o ciclista deverá, manter em LINHA RETA no sprint final, deverá manter a linha inicial não sendo permitido em nenhuma situação as mudanças

bruscas com o objetivo de prejudicar os adversários.

ART.21º - DA LINHA DE CHEGADA:

I) Nenhum ciclista ou acompanhante de equipe poderá circular no sentido contrário da linha de chegada, compreende-se 50 metros antes ou depois;
Os locais de chegada serão identificados através de cones.

II) O corredor pode cruzar a linha de chegada a pé, com a condição de que leve ou empurre sua bicicleta.

III) A ordem de chegada, serão controlados pelos Comissários de Chegada. Exceto quando a classificação se estabelece com a cronometragem eletrônica.

Art. 22º - DA CLASSIFICAÇÃO

I) Sem prejuízo das modificações resultantes da aplicação dos regulamentos pelas instâncias competentes, a classificação da prova pode ser corrigida pela FMCDF, em um prazo de 30 dias depois da finalização da corrida a causa de erros materiais na gravação da ordem de passagem dos corredores.

II) A Arbitragem comunicará toda correção à FMCDF, ao organizador e aos corredores afetados. A Federação do organizador cuidará igualmente por solucionar as implicações da correção da classificação.

Art. 23º - DO PERCURSO

I) - Em caso de desvio voluntário que implique em uma vantagem, o corredor será imediatamente desclassificado da prova, sem prejuízo de outras sanções previstas.

II) - Se um ou vários corredores se separam do percurso por ordem de um representante do poder público, não serão penalizados. Se este desvio implica em vantagem, os corredores implicados no momento da chegada, serão recolocados no mesmo lugar que ocupavam antes do desvio.

Art. 24º - DOS CARROS DE APOIO

I) - Será permitido a cada equipe apenas 01 (um) carro de apoio na caravana, como finalidade de dar assistência ao ciclista escapado, quando autorizado pelo diretor da prova.

II) - Parágrafo único: Os demais veículos de equipe deverão permanecer no final da caravana e poderão dar apoio técnico e mecânico somente aos ciclistas sobrados do pelotão.

ÚNICO - os veículos de 1,60m terão prioridade na caravana.

**Art. 25° - DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS:**

A FMCDF não assume responsabilidades, direta ou indireta, por danos sofridos por pessoas, máquinas, ou por elas provocadas, entre si ou terceiros durante a prova.

USO DE IMAGEM E OBRIGACÕES DE PATROCÍNIO –

A inscrição à prova ratifica a explícita permissão de uso de imagem do ciclista à FMCDF em qualquer mídia ou propósito, sem que qualquer ônus seja devido ao mesmo;

DA DENOMINAÇÃO DO EVENTO -

Os nomes Copa Brasil, Taça Brasil, Circuito Nacional, ou qualquer outra nomenclatura utilizada que sugira a condição de evento de envergadura nacional, são de domínio da CBC. –

TORNEIO - Se um torneio for interrompido, o seu organizador deverá pagar a premiação proporcional às etapas realizadas.

ATENÇÃO: Este regulamento foi elaborado de acordo com as determinações da FMCDF/CBC/UCI e estará sujeito a mudanças de qualquer ordem para se adequar as determinações das entidades dirigentes do esporte.

Este regulamento entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017

FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DISTRITO FEDERAL